



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CONTRATO Nº 14/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO, QUE  
ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE  
ITABI.**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO**, reuniu-se através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO)** órgão integrante da administração direta, inscrita no CNPJ: 14.531.303/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, doravante denominado de **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por sua secretária **TATIANE SANTOS ANJOS**, portadora da carteira de identidade nº 3.084.476-2 SSP/SE e CPF nº 007.302.135.01, residente e domiciliada na Praça Antônio Soares Freire, nº 80, Centro, Cep: 49.760-000, na cidade de Rosário do Catete/SE, doravante devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município para firmar este contrato e a empresa **ANA PAULA LIMA CRUZ**, CNPJ: 32.618.319/0001-71 sediada na R Antônio Carlos Valadares, nº 146, Cep: 49.100-000, Bairro: Madre Paulina, na cidade de São Cristovão/SE, doravante, denominado de **CONTRATADO**, tendo como justo e acordado o presente contrato, **Modalidade Dispensa de licitação processo nº. 09/2021**, com fundamento no artigo 24, incisos II e em harmonia com o parágrafo único do artigo 26, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, considerando as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

Este contrato decorre do processo dispensável de licitação, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente contrato terá início em 03/08/2021 e término em 03/10/2021, data em que se encerra a prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor total da contratação foi de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

4.2 O FUNDO MUNICIPAL se compromete a pagar diretamente ao CONTRATADO ou a Representante previamente designado o valor contratado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Fatura, Nota(s) Fiscal(is) ou Recibo correspondente atestada(s) e liquidada(s);